

Aos (a) Senhores (a)
Secretários (a), Superintendentes e Procurador Geral
Município de Florianópolis
Nesta

ASSUNTO: Decreto nº 21347/2020

Prezados (a) Senhores (a),

Em atenção ao **Decreto nº 21347/2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências, **solicitamos especial atenção ao seu art. 23:**

“Art. 23 Os fiscais dos contratos de prestação de serviço e de fornecimento de bens devem notificar as pessoas físicas e jurídicas contratadas pelo Município quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do COVID - 19, sob pena de responsabilização legal ou contratual.”

Deste modo, **destacamos a necessidade de todos os gestores repassarem aos fiscais de contratos do seu Órgão, para conhecimento e cumprimento imediato.**

Atenciosamente,



Katherine Schreiner
Secretária Municipal de Administração